



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

Apresentação: 13/08/2025 15:07:19.163 - PL0733/2025
EMC 301/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.301/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO (PL 733/2025)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Art. 1º. Dê-se ao inciso XIV do art. 6º do Projeto de Lei nº 733/2025, a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....
XIV - Área do Porto Público: poligonal de delimitação geográfica que define os limites físicos e de jurisdição administrativa do porto público, englobando as áreas em terra e água, a zona de influência portuária, a respectiva infraestrutura de proteção e de acesso terrestre e aquaviário, sob jurisdição administrativa da Autoridade Portuária;” (NR)

JUSTIFICATIVA

A inclusão do conceito de "Área do Porto Público" na emenda tem como objetivo aprimorar a definição legal e operacional do espaço geográfico que compreende os limites físicos e a jurisdição administrativa do porto público. Esse delineamento é fundamental para assegurar a organização e a efetividade das ações da Autoridade Portuária, baseando-se nos princípios e funções da jurisdição administrativa.

A jurisdição administrativa, nesse contexto, delimita a competência da Autoridade Portuária para regulamentar, fiscalizar e administrar de forma exclusiva e eficiente as atividades dentro da área delimitada. Essa competência é indispensável para evitar conflitos de competências entre diferentes entidades e assegurar a harmonia na gestão e operação do porto público. Por meio da definição clara da poligonal geográfica, a Autoridade Portuária tem sua capacidade de gestão fortalecida, promovendo o cumprimento de suas atribuições legais e a manutenção da ordem pública no local.



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256521926500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci



* CD256521926500 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Luciano Ducci – PSB/PR**

Apresentação: 13/08/2025 15:07:19.163 - PL0733/2025
EMC 301/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.301/2025

Além disso, a delimitação geográfica que abrange áreas em terra e água, a zona de influência portuária e a infraestrutura de proteção e acesso terrestre e aquaviário reflete a complexidade e a abrangência das operações portuárias modernas. Essa abordagem integrada e baseada na jurisdição administrativa garante maior segurança jurídica e eficiência operacional, contribuindo para o desenvolvimento logístico e econômico da região atendida pelo porto.

Portanto, a emenda proposta é essencial para consolidar a autoridade e as responsabilidades da Autoridade Portuária, oferecendo uma base sólida para o planejamento, a regulação e o desenvolvimento sustentável das operações portuárias.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256521926500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci



* C D 2 2 5 6 5 2 1 9 2 2 6 5 0 0 *